



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB) IND 9826 /2017

L I D O
Em. 05/04/17

Secretaria Legislativa

SUGERE PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTO A SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH – A CRIAÇÃO DE UMA ÁREA HABITACIONAL QUE POSSA SER HABITADA PELOS MORADORES DESCONSTITUÍDOS DAS ÁREAS RURAIS CHAPADINHA E RODEADOR LOCALIZADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA RA-IV.

Setor: 3370
Ind: 9826 2017
Folha Nº: 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –SEGETH, criação de uma área que possa ser habitada pelos moradores desconstituídos das áreas rurais Chapadinha e Rodeador Região Administrativa de Brazlândia RA-IV.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidades áreas rurais Chapadinha e Rodeador, localizadas na Região Administrativa de Brazlândia RA-IV, em sua maioria, residem nos referidos setores há vários anos, constituindo famílias. Desta forma não possuem condições de adquirir outra moradia para seus familiares, e caso a ação de desconstituição dos moradores pela AGEFIS persista, os moradores ficarão desamparados.

Desta forma, a criação de uma área para habitação dessas famílias, se torna extrema urgência, dando dignidade e segurança, conforme previsão no artigo 6º da Constituição Federal no capítulo dos direitos sociais que prevê:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Diante do acima exposto e atendendo o anseio das comunidades das áreas rurais Chapadinha e Rodeador em Brazlândia, para criação de uma área que possa ser habitada pelos moradores desconstituídos das áreas rurais Chapadinha e Rodeador Região Administrativa de Brazlândia RA-IV

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB

Setor de Registro Legislativo
Ind. Nº 9826 2017
Folha Nº 02 f




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 6 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind: 9826 2017
Folha Nº 03 #